# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 16/2023

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para atuar como **Operário e Servente**.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
- 1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010 e alterações posteriores.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado em tela destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de **Operário e Servente.**
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende o preenchimento dos requisitos legais para o cargo e realização de prova objetiva.
- 1.5 A contratação de que trata este Edital terá vigência de 6 (seis) meses a partir data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 6 (meses).
- 1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.
- 1.7 O presente processo seletivo tem validade de doze meses.

## 2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

N°. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Operário	Ensino fundamental incompleto.	R\$ 1465,04	40 horas

N°. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Servente	Ensino fundamental incompleto	R\$ 1272,66	30 horas

## 3.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2023, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h30min, na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.
- 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
  - Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física CPF) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos( certificado de escolaridade);
- 3.3 A inscrição será condicionada ao pagamento de R\$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.
- 3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.
- 3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 São requisitos para a contratação:
  - Ter sido aprovado neste processo seletivo;
  - Ter nacionalidade brasileira;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
  - Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
  - Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;

• Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

A avaliação do processo seletivo será procedida da seguinte forma:

- a) Preenchimento dos requisitos;
- b) Análise dos documentos comprobatórios para a atuação;
- c) Prova escrita que será realizada na data de 07 de novembro de 2023, às 9 horas na escola Carlos Gomes, com 05 (cinco) questões referentes ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tabaí (Lei Municipal nº 830/2009) e 05 (cinco) questões de Português;
- d) Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

## 6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporária de Operário e Servente será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **08 de novembro de 2023.** 

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.
- 7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabaí, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:
- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura:
- 7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.
- 7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural e site da Prefeitura Municipal, na data provável de **09 de novembro de 2023.** 

## 10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
- 10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.
- 11.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 27 de outubro de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO Agente Administrativo Auxiliar

## Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2023.

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 16/203,, para a contratação temporária de OPERÁRIO E SERVENTE no Município de Tabaí.

Informações Pessoais

Nome completo:					
Endereço:					
Bairro: Cidade:	UF:	CEP:			
RG n°	CPF n°	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Naturalidade:	Nascimento:	//			
Idade: Estado Civil:					
Formação:					
I. a) Ensino Fundamental ( )	b) Ensino Médio ( )	c) Nível Superior ()			
II. a) Cursando ( )	b) Completo ( )	c) Incompleto ( )			
Informações complementares					
Telefone residencial: ( )	Celular: ( )	·			
E-mail:					
Assinatura do Candidato					
RG:					
COMP	ROVANTE DE INSCRIÇÃO				
Processo	Seletivo Simplificado de Pessoa	l			
Nome candidato:					
RG n°	G n° CPF n°				
RECEBIDO EM//20	23				
1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	<b>-</b>				
Responsável pelo recebimento da ins	scrição				